



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição: PROJETO DE LEI  
Número: 164/2025

Dispõe sobre a presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos culturais, públicos ou privados no município de Contagem com expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas para realizar a sua interpretação e tradução.

**Art. 1º** Fica obrigatória a atuação de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras - em todos os eventos culturais privados realizados no município de Contagem com expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas para realizar a sua interpretação e tradução.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por intérprete e tradutor de Libras o profissional capacitado ou habilitado em processos de interpretação de Libras, com competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e com proficiência em tradução e interpretação de Libras e de Língua Portuguesa.

§ 2º Nos eventos realizados pelo poder público federal, estadual ou municipal no Município de Contagem e com expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas, fica autorizada e recomendada a atuação de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras

**Art. 2º** Para os fins da interpretação e da tradução em Libras nos eventos de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser previamente reservado local para o público com deficiência auditiva.

**Art. 3º** A quantidade de tradutores e intérpretes de Libras presentes por evento deverá ser ajustada conforme o tempo de sua realização, devendo a carga horária do profissional estar em consonância com a legislação pertinente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei, nos casos de eventos públicos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 40 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador José Custodio”, 10 de fevereiro de 2025.

José Maurício Moreira de Barros  
Vereador da Cidade de Contagem

Vereador  
**Mauricinho**  
**DO SANDUÍCHE**

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO  
CONTAGEM/ MG – CEP 32017-170

Câmara Municipal de Contagem  
10 de Fevereiro de 2025  
16:01:02  
028829-1/2